

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

### 5ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

#### 1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Criminal

1.2. Data da implantação do PJE: não foi implantado

1.3. Data da realização da correição: 09/09/2019 a 13/09/2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 08/05/2018 a 10/05/2018

#### 2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

##### 2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Vaga desde 01/07/2019	Cristina Sandoval Collyer, respondendo a partir 05/08 até ulterior deliberação – P. 3599 (31/07)

##### 2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular - PREJUDICADO

Ano	Período	Motivo
-	-	-

##### 2.2. – SERVIDORES

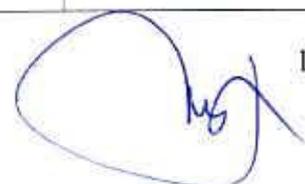
##### 2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Maria Laise Alves Amorim		Assessora
02.	Camila barroso Leitão	Analista	

##### 2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Leilson Lira Batista	Analista	Diretor
02.	Frederico Nogueira Kizan Xavier	Analista	
03.	Julio Moreira da Silva	Auxiliar	
04.	Aline Mendes Oliveira		



  
 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**2.3. - ESTAGIÁRIOS**

Estagiários	Início do Estágio
Valdinei Silva Teixeira Junior	07/07/2018
Lucas Farineli rosa	13/03/2019
Karina Nascimento Gomes	01/04/2019

**2.4. - CEDIDOS**

Servidores Cedidos	Órgão
Valdinei Silva Teixeira Junior	Prefeitura de Ananindeua

**2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

	Promotor	Desde
01.	Bruno Beckembauer Sanches Damasceno	01/06/2019

**2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

	Defensor	Desde
01.	Larissa de Almeida Beltrão Rosas	01/08/2019

**2.7. Observações / Orientações / Determinações**

--

**3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**3.1. GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O gabinete encontra-se subdividido em Gabinete do Magistrado, com uma mesa, um computador e uma impressora; a Assessoria, com três computadores e; a Sala de Audiência com um computador e equipamento de gravação de audiência.

**3.2. SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

A secretaria possui sete estações de trabalho com computador, uma impressora multifuncional, uma impressora de etiqueta e um scanner.

**3.3. Observações / Orientações / Determinações**

--

**4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA**

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?**

Por tarefa

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.**

2

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Júlio Moreira: recebimento de processos do MP; citação e notificação de réus soltos; andamento de cartas precatórias; recebimento de malote digital
Aline Mendes, com auxílio da estagiária Karina: cumprimento de audiências (intimar/requisitar acusados, testemunhas e etc.)
Frederico Kizan: cumprimento de sentença (expedir guias de execução; intimações e ofícios); arquivamento dos processos.
Leilson Batista, com auxílio do estagiário Lucas: controle de andamento de réus presos; controle de tramitações externas (conclusão; MP; Defensoria); recebimento de processo da Defensoria; recebimento da distribuição; atendimento as partes; controle do e-mail da vara.

**4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?**

Diária

**4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?**

Réu preso: fita vermelha

Carta precatória: fita azul

Processo com mandado de prisão: fita amarela

**4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?**

Processos com armas e/ou bens apreendidos

**4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?**

Sim

**4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim

**4.8. Há atendimento às partes sem advogado?**

Sim

**4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?**

Segundo o Diretor de Secretaria, todos os servidores da secretaria fazem a busca

**4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?**

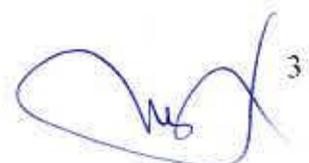
Registro no sistema LIBRA

**4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?**

Sim

**4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?**

Não



3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Ato ordinatório cadastrado no sistema LIBRA para intimações de advogados

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim, são autuadas e não há petições iniciais pendentes de autuação

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

## 5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Vinte e nove

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Encaminhamento dos autos ao MP

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (Lei de Custas), alterada pela Lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Dois vezes por semana

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não



4

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Não

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Controle de prazos é feito mensalmente; sendo que os processos com réus presos provisórios, as cartas precatórias recebidas e as guias de execução tramitam com prioridade.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Mensalmente, sendo o controle feito pelo sistema LIBRA

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	00055125220188140006	05/05/2018	Ao perito	502
02	00055133720188140006	05/05/2018	Ao perito	502
03	00147855520188140006	14/02/2019	Ao perito	218
04	00052784220138140945	19/06/2019	Ministério Público	93
05	00172272820178140006	19/06/2019	Ministério Público	93

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Cobrança na Central de Distribuição de Mandados e notificação da Corregedoria

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

O controle de prazo de cumprimento dos mandados é feito por lote de processos tramitados aos armários sendo o lote verificado a cada 15 dias.



 5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2013.03275022-77		20/11/2013 – 2165 dias	Francinete Ribeiro Tobias

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

**VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)**

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Acompanhamento através do sistema LIBRA, lista do Excel

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

Só no sistema LIBRA, com cópia da subconta nos autos

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Em determinados casos exige-se a frequência mensal em juízo com assinatura no setor de atendimento às partes.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não há precedentes

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - Art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não

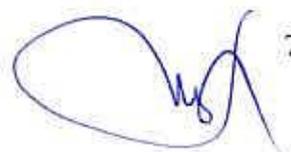
5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim (depósito judicial da comarca de Ananindeua)

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.



7



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim, anualmente.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) - Não se aplica.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) - Não se aplica.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) - Não se aplica.

## 6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Pauta regular de segunda a quinta-feira, sendo que todos os dias podem ocorrer audiências de custódia;  
Temos audiência de processo com réus presos também de segunda a quinta feira, dentro da pauta regular, tendo uma variação de seu número, sendo marcadas de 7 a 10 por dia (entre réus soltos e presos).

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Processos de réus preso a partir de 20 dias, réus soltos de 6 meses a 1 ano.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não se aplica, não temos processos em fase de execução de pena

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não se aplica.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**6.6. Pauta de audiências:**

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	Não se aplica	01071962520 158140200	Não se aplica	Não se aplica	00047673820 198140006	0107196252 0158140200	Não se aplica
Data		05/08/2020			30/10/2019	05/08/2020	

**6.7. Audiências realizadas**

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	0	1081	0	0			0
2019	0	534	0	0			0

**6.8. Observações / Determinações / Orientações:**

--

**7 - METAS NACIONAIS - CNJ**

**7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	331	371	Meta 01 cumprida

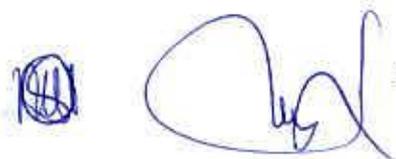
**7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	581	465	429	429	92,30%	152	36

**7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

 9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	0	0	0	0	0	0	0

**7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.**

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

**7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	0	0	0	0	0	0	0

**7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018. Não se aplica

**7.7. Observações / Determinações / Orientações:**

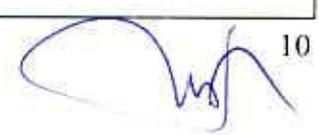
--

**8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

**OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA**

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0004142-04.2019.814.0006 (Crimes de Tráfico ilícito e uso indevido de drogas)	12/06/2019 – Distribuição. 05/08/2019 – Decisão Interlocutória para apresentação de resposta a acusação. 07/08/2019 – Mandado de citação expedido. Tramitação regular
02	0003861-31.2014.814.0133 (Crimes contra Patrimônio)	10/12/2014 – Distribuição. 19/01/2015 – Decisão / Mandado 03/02/2015 – Mandado de citação distribuído ao oficial. 06/03/2015 – Certidão do oficial de justiça. 07/05/2015 – Manifestação do MP requerendo citação por Edital. 15/05/2015 – Despacho. 24/02/2016 – Edital de citação. 20/06/2016 – Despacho. 05/07/2016 – Manifestação do MP. 01/02/2017 – Despacho.



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		06/09/2019 - Mandado de citação. Tramitação regular
03	0003300-63.2015.814.0006 (Crimes de Trânsito)	24/06/2015 - Distribuição. 11/01/2016 - Decisão mandado. 25/01/2016 - Certidão do Oficial de Justiça. <b>Recomendação: Juntar o termo de audiência datado de 19/04/2018, conforme sistema Libra.</b>
04	0021243-59.2016.8.14.0006	<b>Ação Penal (art. 155 do CPB)</b> 12/01/2017 - distribuição 11/01/2017 - oferecimento de denúncia 11/04/2017 - recebimento de denúncia, designação de audiência para proposta de suspensão do processo e determinação de citação 21/09/2017 - despacho redesignando audiência 07/01/2019 - expedição de mandado de citação e intimação 22/01/2019 - certidão negativa de citação 19/03/2019 - termo de audiência remetendo os autos para o MP para manifestação 25/04/2019 - manifestação do MP requerendo citação por edital 08/08/2019 - expedição de edital de citação <b>Recomendação: certificar acerca do cumprimento da citação por edital</b>
05	0004872-49-2018.8.14.0006	<b>Ação penal art. 306 do CTB</b> 30/04/2018 - distribuição 27/04/2018 - oferecimento de denúncia 07/05/2018 - despacho designando audiência para proposta de suspensão condicional do processo 17/05/2018 - expedição de mandado de citação e intimação 26/07/2018 - termo de audiência remetendo os autos para o MP para manifestação 02/08/2018 - MP informa endereço do denunciado 25/06/2018 - certidão negativa de citação 14/08/2018 - despacho designando nova audiência de proposta de suspensão condicional do processo 21/11/2018 - expedição de mandado de citação e intimação 27/06/2019 - decisão determinando a expedição de edital de citação 22/08/2019 - expedição de edital de citação <b>Recomendação: certificar acerca do cumprimento da citação por edital</b>
06	0006645-66.2017.8.14.0006	<b>Ação penal art. 155 do CPB</b> 02/06/2017 - distribuição 01/06/2017 - oferecimento de denúncia 08/06/2017 - despacho designando audiência para proposta de suspensão condicional do processo 08/11/2017 - expedição de mandado de citação e intimação 22/11/2017 - certidão negativa de citação 06/02/2018 - termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento 07/02/2018 - expedição de mandado de citação e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		intimação 26/02/2018 – certidão negativa de citação 19/03/2018 – termo de audiência recebendo a denúncia e suspendendo o processo por 2 anos 22/03/2018 – certidão de trânsito em julgado da decisão <b>Recomendação: certificar acerca do cumprimento da citação por edital</b>
07	0000108-92.2018.8.14.0952	Ação Penal (art. 54 da Lei 9605/98) 30/05/2019 - distribuição 03/12/2018 – oferecimento de denúncia 23/01/2019 – despacho designando audiência e determinando citação 25/03/2019 – expedição de mandado de citação 14/05/2019 – termo de audiência deliberando a remessa de autos a uma das varas criminais 14/06/2019 -manifestação do MP requerendo citação por edital 05/08/2019 – decisão determinando citação por edital 08/08/2019 – expedição de edital de citação <b>Recomendação: certificar acerca do cumprimento da citação por edital</b>
08	0000454-73.2015.8.14.0006	Ação Penal (art. 129 do CPB) 27/05/2019 – distribuição 22/05/2019 – oferecimento de denúncia 14/06/2019 – recebimento da denúncia e determinação de citação 24/06/2019 – expedição de mandado de citação 16/07/2019 – certidão negativa de citação 03/09/2019 – expedição de mandado de citação <b>Tramitação regular</b>
09	0002925-23.2019.8.14.0006	Ação Penal (art. 33 da Lei 11343/2006) 08/05/2019 – distribuição 03/05/2019 – oferecimento de denúncia 24/05/2019 – recebimento da denúncia e determinação de citação 04/06/2019 – expedição de mandado de citação <b>Tramitação regular</b>
10	0013441-78.2014.8.14.0006	Ação Penal (art. 171 do CPB) 30/10/2014 – distribuição 05/04/2014 – despacho determinando redistribuição de autos 26/05/2015 – decisão recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação 26/05/2015 – expedição de mandado de citação 16/12/2015 – certidão positiva de citação 07/03/2016 – termo de audiência deliberando para que a acusada apresente resposta a acusação 19/04/2016 – resposta a acusação 30/07/2016 – decisão interlocutória designando audiência para proposta de suspensão condicional do processo 05/04/2017 – termo de audiência designando nova audiência para proposta de suspensão condicional do processo 24/11/2017 – expedição de mandado de citação de intimação





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

	16/01/2018 – certidão positiva de citação 08/02/2018 – termo de audiência recebendo a denúncia e suspendendo o processo por 2 anos 09/02/2018 – certidão de trânsito em julgado da decisão <b>Recomendação: certificar acerca do cumprimento da citação por edital</b>
--	---

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.  
**OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA**

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0013499-13.2016.14.8.0006	05.02.2019	Comarca de Buriticupu - MA	Crimes de Trânsito 09.08.2016: Distribuição 04.02.2019: expedição de CP com a finalidade de citar o acusado. 05.02.2019: envio de CP <b>RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação sobre cumprimento de CP.</b>
02	0005870-27.2012.8.14.0006	22.09.2014	Comarca de Dom Elizeu - PA	Estelionato 01.08.2012: Distribuição 22.09.2014: Expedição de CP com a finalidade de acompanhamento da suspensão de condicional. 19.12.2015: juntada de solicitação do juízo deprecado de postergação de prazo para resposta da CP. 13.08.2019: Ofício solicitando informações de cumprimento de CP. <b>RECOMENDAÇÃO: Informar a Corregedoria do Interior e solicitar providências para devolução de CP.</b>
03	0012414-60.2014.8.14.0006	11.09.2019	Comarca de Macapá - AP	Roubo Majorado 11.11.2014: Distribuição 03.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de citação do acusado. 11.09.2019: Envio de CP. <b>Tramitação Regular</b>
04	0003891-25.2015.8.14.0006	11.09.2019	Comarca de Macapá - AP	Roubo Majorado 13.04.2015: Distribuição 05.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar o acusado. 11.09.2019: envio de CP <b>Tramitação Regular</b>
05	0011136-24.2014.8.14.0006	05.09.2019	Comarca de	Crime de Trânsito





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			Vitória - ES	26.03.2005: Distribuição 03.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de testemunhas. 05.09.2019: envio de CP Tramitação Regular
--	--	--	--------------	---

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.  
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0009627-82.2019.8.14.0006	28.08.2019	Comarca de Barcarena - PA	28.08.2019: Distribuição 26.06.2019: Expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunha. 27.08.2019: Envio de CP. 05.09.2019: Em despacho juízo designa cumprimento de CP. 10.09.2019: Ofício para Delegacia Geral comunicando data de audiência para comparecimento de testemunha. Tramitação Regular
02	0009662-42.2019.8.14.0006	29.08.2019	Comarca de Marabá - PA	29.08.2019: Distribuição 19.08.2019: Expedição de CP com a finalidade de interrogatório de ré. 05.09.2019: Em despacho juízo designa audiência preliminar para o dia 16.09.2019. Tramitação Regular
03	0009542-96.2019.8.14.0006	27.08.2019	Comarca de Barra Funda - SP	27.08.2019: Distribuição 14.08.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de vítima. 04.09.2019: Recebimento de CP. 05.09.2019: Em despacho juízo designa audiência para o dia 17.10.2019. 10.09.2019: ofício informando a comarca deprecante data de audiência. Tramitação Regular
04	0004125-65.2019.8.14.0006	03.05.2019	Comarca Abaetetuba - PA	03.05.2019: Distribuição 06.10.2018: Expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunha. 02.05.2019: envio de CP 09.05.2019: Em despacho juízo designa audiência para o dia 10.06.2019. 10.06.2019: Audiência não





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			realizada por não comparecimento de testemunhas. Juízo designa nova diligência para intimar testemunha. Nova audiência marcada para o dia 04.09.2019. 04.09.2019: Audiência remarçada para o dia 15.10.2019. <b>Tramitação Regular</b>
05	0009261-43.2019.8.14.0006	21.08.2019	Comarca de Ilhéus -BA Intimação 21.08.2019: Distribuição 13.08.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de vítima. 20.08.2019: envio de CP. 30.08.2019: Em despacho juízo designa audiência para o dia 29.10.2019. <b>Tramitação de Regular</b>

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

**8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. - SEPARAR PREVIAMENTE OS 10 PROCESSOS.**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0000787-59.2014.8.14.0006	26/06/2019	<b>Ação Penal (art. 213 do CPB)</b> 08/08/2014 - oferecimento de denuncia 02/09/2014 - recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de citação 01/10/2014 - certidão negativa de citação 13/10/2014 - defesa de mérito 25/11/2014 - decisão de designação de audiência 21/05/2015 - termo de audiência prejudicada 27/08/2015 -decisão designando audiência de instrução e julgamento 26/06/2019 - termo de audiência designando nova audiência <b>Tramitação Regular</b>
02	0001757-58.2014.8.14.0944	29/08/2019	<b>Ação Penal (art. 54 da Lei 9605/98)</b> 25/10/2016 - oferecimento de denuncia 08/11/2016 - decisão determinando a redistribuição de autos por incompetência 09/12/2016 - decisão designando audiência para possível aplicação de suspensão condicional do processo 24/01/2017 - expedição de mandado de citação 18/04/2017 - certidão negativa de citação 14/06/2017 - decisão para chamar o processo a ordem para tornar sem efeito a determinação de prosseguimento do feito



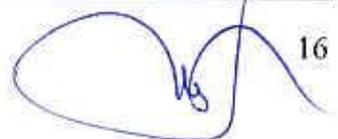
 15



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>02/08/2017 – despacho determinando remessa de autos ao MP para se manifestar sobre o processamento de caudas idênticas 09/08/2017 – manifestação do MP sugerindo a tramitação dos procedimentos em separado por se tratarem de fatos distintos 15/09/2017 – decisão recebendo a denúncia e determinando citação 27/09/2017 – expedição de mandado de citação 06/11/2017 – certidão positiva de citação 29/01/2018 – resposta a acusação 21/02/2018 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 29/08/2019 – termo de audiência deliberando sobre vista as partes para apresentação de alegações finais <b>Tramitação regular</b></p>
03	000022146201381400944	26/04/2019	<p><b>Ação Penal (art. 129 do CPB)</b> 12/07/2013 – oferecimento de denúncia 04/11/2013 – recebimento de denúncia e determinação de citação 12/08/2014 – despacho ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento 17/10/2014 – despacho determinando o encaminhamento dos autos a central de distribuição para redistribuição a 13 vara criminal 04/11/2014 – decisão recebendo os autos por redistribuição e designando audiência de instrução e julgamento 04/12/2014 – termo de audiência deliberando a prejudicialidade da audiência em virtude de acúmulo de funções do magistrado 15/02/2016 – termo de audiência deliberando sobre nova data de audiência 04/09/2017 – termo de audiência deliberando sobre nova audiência 27/08/2019 – ato ordinatório redesignando audiência para o dia 06/05/2020 <b>Tramitação regular</b></p>
04	0007091-27.2011.8.14.0006	31/10/2018	<p><b>Ação Penal (art. 157 do CPB)</b> 23/08/2011 – oferecimento de denúncia 19/09/2011 – recebimento de denúncia e determinação de citação 04/07/2013 – expedição de mandado de citação 15/09/2013 – certidão negativa de citação 09/07/2014 – expedição de carta precatória para citação do acusado 16/10/2014 – despacho encaminhando os autos a central de distribuição para redistribuição para a 13 vara criminal 19/04/2016 – certidão positiva de citação 28/09/2016 – despacho recebendo a denúncia e designando audiência de instrução e</p>



 16

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			<p>                     julgamento                      26/09/2017 - Termo de audiência redesignando nova audiência                      31/10/2018 - termo de audiência redesignando audiência para o dia 17/09/2019                      Tramitação regular                 </p>
05	0012783-25.2012.8.14.0006	28/06/2018	<p> <b>Ação Penal (art. 171 do CPB)</b>                      23/08/2017 - oferecimento de denuncia                      18/09/2017 - recebimento de denúncia e determinação de citação                      11/10/2017 - expedição de mandado de citação                      16/10/2017 - certidão positiva de citação                      06/06/2018 - resposta a acusação                      28/06/2018 - decisão designando audiência de instrução e julgamento                      27/05/2019 - ato ordinatório redesignando audiência para o dia 17/09/2019                      Tramitação regular                 </p>
06	0009333-74.2012.8.14.0006	18/06/2019	<p> <b>Ação Penal (art. 157 do CPB)</b>                      26/09/2012 - oferecimento de denuncia                      23/11/2012 - recebimento de denúncia e determinação de citação                      09/07/2013 - defesa preliminar de um dos acusados                      13/05/2014 - expedição de edital de citação do acusado não localizado                      30/06/2014 - decisão designando audiência de instrução e julgamento e decretando a prisão de um dos acusados bem como suspensão do processo                      06/05/2015 - decisão chamando o processo a ordem para remessa dos autos ao MP para manifestação                      09/11/2015 - manifestação do MP requerendo a prisão preventiva do denunciado não citado                      18/02/2016 - termo de audiência deliberando sobre o decreto de revelia dos réus                      31/03/2016 - decisão chamando o processo a ordem para tornar sem efeito a decretação de revelia de um dos acusados e designado audiência de instrução de julgamento                      01/11/2016 - termo de audiência redesignando audiência                      08/11/2017 - termo de audiência redesignando audiência de instrução                      27/09/2018 - termo de audiência redesignando audiência de instrução                      18/06/2019 - despacho determinando desmembramento dos autos tendo em vista a suspensão do processo em relação somente a um dos réus  <b>Recomendação: cumprimento integral do último despacho</b> </p>
07	0004183-80.2013.8.14.0943	22/08/2019	<p> <b>Ação Penal (art. 54 da Lei 9.605/98)</b>                      18/06/2014 - oferecimento de denuncia                 </p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>24/06/2014 – recebimento de denúncia e designação de audiência preliminar 01/07/2014 – expedição de mandado de citação e intimação 24/07/2014 – certidão negativa de citação 06/06/2018 – resposta a acusação 22/10/2014 – despacho determinando a remessa de autos para a central de distribuição para redistribuição para a 13 vara criminal 05/08/2015 – expedição de carta precatória de citação 09/05/2016 – certidão positiva de citação 16/03/2017 – manifestação do MP acerca da suspensão condicional do processo 28/04/2017 – despacho designando audiência para proposta de suspensão condicional do processo 09/05/2017 – expedição de mandado de citação e intimação 18/07/2017 – termo de audiência deliberando acerca da expedição de carta precatória para audiência de sursis 19/07/2017 – expedição de carta precatória 23/1/2018 – despacho designando audiência para proposta de suspensão condicional 26/03/2019 – despacho designando audiência de instrução e julgamento 05/06/2019 – expedição de carta precatória <b>Recomendação: diligenciar sobre o cumprimento da carta precatória</b></p>
08	0002138-33.2015.8.14.0006	27/11/2018	<p><b>Ação Penal (art. 303 c/c 306 da Lei 9.503/97)</b> 17/11/2015 – oferecimento de denúncia 09/12/2015 – recebimento de denúncia e determinação de citação 12/12/2016 – expedição de mandado de citação 14/03/2016 – certidão positiva de citação 06/05/2016 – resposta a acusação 09/06/2016 – decisão designando audiência de instrução e julgamento 20/02/2017 – expedição de mandado de citação e intimação 11/04/2018 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento 24/08/2018 – expedição de carta precatória para oitiva de testemunha 27/11/2018 – termo de audiência deliberando sobre a expedição de ofício solicitando informações da carta precatória 08/05/2019 – expedição de ofício cobrando retorno de carta <b>Recomendação: diligenciar sobre o cumprimento da carta precatória</b></p>
09	00056312320128140006	05/09/2019	<p><b>Ação Penal (art. 157 do CPB)</b> 07/06/2013 – oferecimento de denúncia 13/11/2013 – manifestação MP requerendo</p>



18

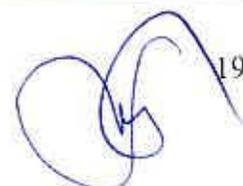
  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		<p>aditamento na denuncia                  28/01/2014 – decisão não acolhendo o pedido de modificação da qualificação jurídica dos fatos e encaminhando os autos ao procurador geral                  23/04/2014 – manifestação MP requerendo aditamento na denuncia                  25/04/2014 – recebimento o aditamento de denúncia e determinação de citação                  06/05/2014 – expedição de mandado de citação                  02/12/2014 – decisão renovando as diligencias para citação e designando audiência de instrução e julgamento                  17/11/2014 – redistribuição de autos para a 13 vara penal                  24/11/2014 – decisão recebendo a redistribuição                  28/01/2015 – expedição de mandado de citação                  12/02/2015 – comparecimento espontâneo do réu a secretaria                  20/02/2015 – resposta a acusação                  20/10/2016 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento                  09/08/2018 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento                  05/09/2019 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento para o dia 22/01/2020  <b>Tramitação Regular</b></p>
10	0001776-64.2014.8.14.0944	<p><b>29/08/2019</b></p> <p><b>Ação Penal (art. 54 da Lei 9605/98)</b>                  03/11/2016 – oferecimento de denuncia                  09/12/2016 – despacho designando audiência para análise da suspensão condicional do processo e determinação de citação                  24/01/2017 – expedição de mandado de citação                  14/06/2017 – decisão tornando sem efeito a decisão de prosseguimento e determinando redistribuição de autos                  26/03/2018 – resposta a acusação                  29/06/2018 – decisão designando audiência de instrução e julgamento                  29/08/2019 – termo de audiência determinando que após apresentação de memoriais a remessa autos para sentença  <b>Tramitação regular</b></p>

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	Prejudicado		
02	Prejudicado		
03	Prejudicado		



  
 19



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
00063340-14.2019.814.0006	Item 2.1 - pistola, acabamento oxidado, marca taurus, nº de série: kbr46995, modelo pt 938, calibre .380 acp, sem carregador. apreendida no lpl nº 28/2019.100264-2. laudo nº: 2019.01.001112-bal (caso: 2019.035794, protocolo: 2019.01.048005). recebido pelo of. nº 430/2019- cart 14ª s.u.p.c/anandindeua. prazo regular.
0010479-43.2018.814.0006	Of. Nº 933/2018-cart-drfr, a importância, em espécie, de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Quantia apreendida no IPL nº 00282/2018.100065-1.  Trinta e oito (38) celulares, de várias marcas e modelos, e dezesseis (16) caixas vazias de celulares, discriminadas no ofício nº017/2018- da comarca de Ananindeua- DBA/TJE- Ananindeua, não acompanha o laudo, da lavra da do sr. Marco Antônio Albuquerque. Prazo regular.
0010972-54.2017.8.14.0006	Of. Nº 2465/2017-3ª SUCN, a importância de R\$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais). Apreendido no Flag. Nº 4/2017.100775-9.  Aparelho celular marca samsung j7, cor preto. Apreendido no flag nº 4/2017.100775-9. Recebemos pelo of. 2465/2017-3ª SUCN. Conclusos ao magistrado, prazo regular.
0000086-30.2016.814.0006	Pistola, acabamento descaracterizado, marca taurus, nº de série desbastado, gravado artesanalmente os dígitos: jzu24444, calibre 40, modelo PT 100 p, placas de empunhadura em material sintético preto. apreendida no Flag. nº 4/2016.100001-0. Laudo nº: 2016.01.000587-bal, caso: 2016.002388, protocolo: 2016.01.002853. recebemos pelo of. nº 747/2017-3ª SUCN. Processo conclusos para julgamento.
000154-62.2010.814.0006	Um aparelho celular marca Samsung IMEI 352456/01/063875/5  Um telefone celular, marca sony ericsson - IMEI 35379602-853433-3  Uma corrente de metal (cordão)  Processo conclusos para julgamento.

## 9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

### 9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1391
--	------



 20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	241
Processos redistribuídos - ano 2019	-
Processos arquivados definitivamente em 2018	582
Processos arquivados definitivamente em 2019	456
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	474
Processos conclusos há mais de 100 dias	383
Processos com idosos postulantes	97
Sentenças proferidas com mérito em 2018	371
Sentenças proferidas com mérito em 2019	155
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	151

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: Não se aplica.

9.3. PROJUDI: Não se aplica.

## 10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Segundo o Diretor de Secretaria, alto grau de estresse pelo excesso de trabalho e endividamento individual

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do Projeto "Zona Restaurativa no Ambiente Organizacional", da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Servidores desconhecem o Projeto.

## 11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

### 12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

08/05/2018 à 10/05/2018

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Sim

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Itens: 11.5

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não informado

### 13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento da situação narrada no item 10.8 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:**

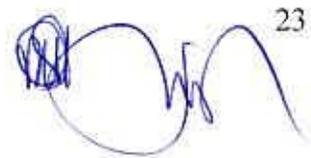
\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

**RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:**

01. Determina-se que a Magistrada cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGI (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).
02. Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 92,14% da Meta 2 – CNJ (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), não atingindo até a presente data a referida Meta. Recomenda-se à Magistrada imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos ATÉ O FINAL DO ANO CORRENTE, em consonância com a duração razoável do processo, prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.
03. Em consulta ao LIBRA, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 426 (quatrocentos e vinte e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Assim, recomenda-se à Magistrada elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJUD. **Prazo: 15 DIAS.**
04. Em consulta ao Libra, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **82 presos provisórios**, conforme pesquisa do dia 12/11/2019. Portanto, recomenda-se à Magistrada reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. **Prazo: IMEDIATO**

**RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:**

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 151 (cento e cinquenta e um) petições pendentes de juntada. Assim, determina-se envidar esforços no sentido de juntar todas as petições pendentes. – **Prazo: IMEDIATO.**
02. No item 5.4, foi informado que existem aproximadamente 29 (vinte e nove) processos paralisados aguardando laudo pericial. Portanto, determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – **Prazo: IMEDIATO.**
03. No item 5.11 foi informado que o controle de prazos é mensal e que os processos com réus presos provisórios, as cartas precatórias recebidas e as guias de execução tramitam com prioridade. Desta forma, determina-se envidar esforços no sentido de que o controle seja verificado diariamente para todos casos, sem exceção. – **Prazo: IMEDIATO**
04. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12/11/2019, constatou-se que existem 107 (cento e sete) processos fora da secretaria (MP/Advogado/Defensor/Outros). No item 5.12, foi informado que o controle é mensal e feito pelo sistema LIBRA. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existem processos há mais de 500 dias fora da secretaria, a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, intimação pessoal, comunicações ao juiz, etc.) – **Prazo: IMEDIATO.**
05. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO.**
06. No item 5.16, foi informado que o controle de prazo de cumprimento dos mandados é feito por lote de processos tramitados aos armários, sendo o lote verificado a cada 15 dias. No mesmo item, foi indicado o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, com recebimento de 20.11.2013 pela Oficial. Assim, determino a cobrança do

  
23



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

referido expediente, comunicando-se após, à Corregedoria, sobre a devolução ou não do mandado. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12/11/2019, constatou-se que existem 119 (cento e dezenove) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 (trinta) dias. Assim, determina-se expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar a prática de análise de relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: IMEDIATO.

07. Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 200 (duzentos) processos paralisados há mais de 100 dias. Por isso, determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 DIAS.

08. Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se ainda a existência de 97 (noventa e sete) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando proceder à baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

09. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

12. Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição anterior, realizada em 2018 – item 11.5 - Prazo: IMEDIATO.

**15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

Belém, 12 de novembro de 2019.

  
Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

  
Dra. Rubilene Silva Rosário  
Juíza Auxiliar da CJRMB

  
Adriana Carvalho de Souza  
Analista Judiciário

  
Tatiane Saraiva da Paixão Nunes  
Analista Judiciário

  
Gabriel de Zuniga Mutran  
Assessor Jurídico

  
Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes  
Assessora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA  
5ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 5ª Vara Criminal de Ananindeua**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. Cristina Sandoval Collyer (respondendo em razão de promoção do Titular), desde 01/07/2019.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09/09/2019 a 13/09/2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

01. Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 92,14% da Meta 2 – CNJ (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), não atingindo até a presente data a referida Meta. Recomenda-se à Magistrada imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos ATÉ O FINAL DO ANO CORRENTE, em consonância com a duração razoável do processo, prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

02. Em consulta ao Libra, em 12/11/2019, constatou-se a existência de **426** (quatrocentos e vinte e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se à Magistrada elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, no prazo de 15 dias.

03. Em relatório anexo, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **82 presos provisórios**, conforme pesquisa do dia 12/11/2019. Portanto, recomenda-se à

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**Magistrada reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, no prazo máximo de 30 dias, considerando o número de dias em que estão presos.**

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Envidar esforços objetivando a juntada de todas as petições pendentes na Unidade – Prazo IMEDIATO;
- C) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congênere; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congênere respectivo, certificando conforme o caso - Prazo IMEDIATO;
- D) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos, em observância ao preceito insculpido no artigo 228 do Código de Processo Civil - Prazo IMEDIATO;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- E) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- F) Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria - Prazo IMEDIATO;
- G) Monitorar de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado, em especial o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça (item 5.16), e os 119 (cento e nove) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 dias, solicitando a devolução - Prazo IMEDIATO;
- H) Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 200 (duzentos) processos paralisados há mais de 100 dias, motivo pelo qual determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos - Prazo: 15 DIAS;
- I) Em consulta ao IEJud, em 12/11/2019, constatou-se a existência de 97 (noventa e sete) processos julgados e não baixados, razão pela qual determina-se envidar esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação - Prazo IMEDIATO;
- J) Promover o cumprimento das recomendações da correição anterior, realizadas no período de 08/05/2018 à 10/05/2018 - Prazo IMEDIATO;

Ao Magistrado (a) Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional,

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

D) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que devem o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto e o (a) Diretor (a) de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 12 de novembro de 2019.

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAYEDRA GUIMARÃES**  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELÉM

  
**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM





Equipe de correição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém durante os trabalhos de correição das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.